



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(PRESIDENTE)

Em \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO N.º:

#### **Informações sobre o convenio com a CIES Global Sorocaba.**

CONSIDERANDO que, esta comissão obteve acesso ao relatório da auditoria da realizada para verificar os serviços prestados pelo CIES Global Sorocaba, referente CONV. SES PA nº 005.477-9/2017.

CONSIDERANDO que, segundo informações do relatório foram apontadas diversas irregularidades.

CONSIDERANDO que, algumas das irregularidades apontadas são relacionadas à cobrança dos procedimentos, tendo sido, observado a cobranças sem comprovação de realização e faturamentos repetidos do mesmo exame para o mesmo paciente.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando nos informar, através de setor competente, o que segue:

1. Quais foram as providências da secretaria de saúde diante da vistoria técnica 110, onde foram apresentadas em forma de constatações 15 itens que estão em desacordo com as normas contratuais e as normas que regem o atendimento à saúde por empresas conveniadas?
2. O mesmo relatório fez recomendações importantes com base na vistoria e principalmente recomendou cessar o pagamento do incentivo financeiro de 20% sobre a produção efetivamente realizada, já que a mesma não está cumprindo a meta.
  - a. Desta forma, o pagamento será cessado?
  - b. Haverá ressarcimento dos valores pagos anteriormente?



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Levando-se em conta que foram acusados pela vistoria técnica a cobrança indevida de procedimentos repetitivos em um mesmo paciente e ainda cobrança de procedimentos não realizados, a secretaria procurou auditar e ou buscar mecanismos de aferição desses erros? Como se dará o controle para que essa prática não venha ocorrer novamente?
4. Como será realizado o ressarcimento? Haverá punição ou multa contratual pelo erro cometido? Tendo em vista que, se não descoberto em vistoria técnica, teria representado um prejuízo aos cofres públicos.
5. Tendo em vista que os faturamentos indevidos foram constatados com vistoria de apenas alguns dias, existe a previsão de auditoria de todos os pagamentos realizados desde o início do contrato?
6. Uma vez que foram constatadas diversas irregularidades, qual a justificativa de se prorrogar e ratificar o convênio (Prorrogação assinada dia 27/02/2018) antes da resolução dos problemas apontados pela auditoria (relatório finalizado dia 20/02/2018)?
7. Levando-se em conta que o senhor secretário de saúde assinou vários contratos, qual o motivo deste referido termo de prorrogação (CONV. SES P.A. N. 005.477-9/2017) ter sido assinado pelo Sr. Prefeito e não pelo senhor Secretário de Saúde?
8. O convênio foi firmado para realizar exames para atender a demanda gerada nas unidades de saúde para pacientes que se encontram na fila de espera do sistema SIGA-Saúde/SP, entretanto Sorocaba não possui o sistema SIGA-Saúde implantado.
  - a. Desta forma, como são encaminhados os usuários para atendimento?

**S/S., 23 de abril de 2018**

**Renan dos Santos**  
Presidente da Comissão de  
Saúde

**Hudson Pessini**  
Membro da  
Comissão de Saúde

**Anselmo Rolim Neto**  
Membro da Comissão  
de Saúde

**Iara Bernardi**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO